



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 105/2018  
Pregão nº 57/2018 – Registro de Preços –  
Menor preço – Total por Lote.**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão – Registro de Preços nº. 57/2018, para eventual e parcelada aquisição de fogos de artifício a serem usados nas possíveis festividades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

Apenas uma empresa participou do certame. Após análise, observou-se que esta cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora sua proposta de Menor preço – Total por Lote.

Durante o processo licitatório, não ocorreu nada digno de nota.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 04 de dezembro de 2018.

*Maria Helena Blasius Cwiertnia*  
**MARIA HELENA BLASIUS CWIERTNIA**  
ASSESSORA JURIDICA  
OAB/PR: 82.464



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 105/2018
- b) Licitação nº Pregão nº 57/2018
- c) Natureza: Registro de Preços, Total no Lote.
- d) Data Homologação 04 de dezembro de 2018
- e) Objeto da Licitação Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas possíveis festividades do Município tais como: show da virada do ano, aniversário de emancipação do município, eventos culturais e esportivos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

À empresa vencedora do respectivo certame:

Nome do fornecedor	CNPJ	Lote	Total Homologado	Valor por extenso
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07	01	55.000,00	cinquenta e cinco mil reais

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de dezembro de 2018.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.566/83 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	158/2018
b) Licitação nº	Pregão nº 07/2018
c) Natureza	Recursos do Fregues. Total em Lote.
d) Data Homologação	06 de dezembro de 2018
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para compra e prestação de serviços de arborização e manutenção nos territórios de Município de Nova Esperança do Sudoeste do Paraná, em seu território e dependências do Município Nova Esperança do Sudoeste.

A empresa vencedora do respectivo certame:

Nome da Licitador	CNPJ	Lote	Total Homologado	Valor por Unidade
DARINA FOGOS E PESQUISA-MF	09.452.999/0001-37	01	56.700,00	0,1262786956 mil reais

Nova Esperança do Sudoeste, 06 de dezembro de 2018.  
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

11/2018

## REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 210/2017, REFERENTE A EXIGIBILIDADE Nº 13/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Itaipu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº. 382.605-7 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.165.960/0001-01, situada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP: 89036-001, Blumenau - SC, neste ato representada pelo Senhor SILVIO LUIS STROZZI, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 488.200.069-04 e Cédula de Identidade nº 3.251.574-8, a seguir denominada de CONTRATADA, celebraram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula terceira, item 3.2 do Contrato nº 210/2017, de 08 de dezembro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

3.2. O prazo de vigência do presente contrato passa a ser até o dia 06 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo do Contrato dá-se em razão da continuidade dos serviços prestados, para a manutenção dos dados de Software PRONIMAR - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e PRONIMAR - DEISS, de acordo com interesse na continuidade da prestação dos serviços das duas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo do Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de plano teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 07 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
SILVIO LUIS STROZZI - CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Rg. \_\_\_\_\_ Rg. \_\_\_\_\_

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018

PRELÂMBULO PRESENCIAL Nº 57/2018, homologado em 04 de dezembro de 2018, RESOLVE registrar os preços para Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de fogos de artifícios a serem usados nas possíveis festividades do Município tais como: show de virada do ano, aniversário de emancipação do município, eventos culturais e esportivos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTORA DA ATA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.339.898/0001-07 Inscrição Estadual nº 9019450802, estabelecida no endereço, Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 206, Bairro Cristo Rei, com Francisco Beltrão, CEP: 85802-510, neste ato representada pelo Sr. VALMIR MARIO DARIVA, inscrito no CPF sob nº 554.363.889-53. DETENTORA DOS ITENS a saber:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	UN	Torta 48 tubos 34mm - efeito 110 e 1100	JUPITER	230,00	920,00	
2	2	UN	Torta 126 tubos 24, 1 1/4, e 2 polegadas - efeito 10 e 2,35s	JUPITER	1.100,00	2.210,00	
3	3	UN	Círculo cores 12 tubos 37mm - efeito 10	LIDER	400,00	1.200,00	
4	2	UN	Torta 100 tubos 100 mm - efeito 1100	SENSIBENS	460,00	1.418,00	
5	4	UN	Torta cores 200 tubos 34mm - efeito 110	JUPITER	438,00	1.032,00	
6	2	UN	1 coque 126 tubos 20mm	TIZIU	229,00	518,00	
7	8	UN	Círculo cores marfim cores 3 polegadas - 8 tubos	JUPITER	310,00	1.860,00	
8	6	UN	Círculo cores marfim o cores 4 polegadas - 6 tubos	JUPITER	408,00	2.448,00	
9	20	UN	Círculo 1050 cores	MULTISHOW	250,00	5.000,00	
10	20	UN	Círculo 483 cores	MULTISHOW	130,00	2.600,00	
11	60	UN	Modero 5 polegadas	JUPITER	101,00	6.060,00	
12	20	UN	Modero 6 polegadas	JUPITER	120,00	2.400,00	
13	10	UN	Modero 7 polegadas	PIROMAX	160,00	1.600,00	
14	2	UN	Torta cores 200 tubos 35 polegadas	JUPITER	900,00	1.810,00	
15	2	UN	Torta com 120 tubos de 2 polegadas	JUPITER	1.133,00	2.266,00	
16	2	UN	Torta 50 tubos 45mm - efeito 10	LIDER	430,00	870,00	
17	2	UN	Torta 138 tubos 30mm - efeito Wier 2	GOLDEN	1.350,00	2.672,00	
18	6	UN	Torta cores 48 tubos 1 1/2"	LIDER	350,00	2.100,00	
19	1	UN	Torta cores 90 tubos 1 1/4" x 2" - efeito 1100 e 2 com efeito	JUPITER	600,00	600,00	
20	1	UN	Torta cores 40 tubos 2 polegadas	JUPITER	368,00	368,00	
21	1	UN	Torta 156 tubos (1 1/4" e 2 1/4 polegadas)	LIDER	1.703,00	1.703,00	
22	1	UN	Torta cores 193 tubos = 600 3/4" + 850 1 1/2" + 200 1,8" + 1000 2 1/2" - efeito 1100 e 110	GOLDEN	2.110,00	2.110,00	
23	2	UN	Torta transite pro 4 500 1 1/2"	MULTIFOGOS	336,00	672,00	
24	50	UN	Modero 4 polegadas	JUPITER	45,00	2.250,00	
25	1	UN	Torta cores 1000 1 1/2"	LIDER	508,00	508,00	
26	2	UN	Torta 1000 1 1/2" - efeito 2	MULTISHOW	623,00	1.246,00	
27	2	UN	Torta 1200 1 1/2" - efeito vertical, 1 coque alternado	GOLDEN	438,00	1.872,00	
28	1	UN	Torta 1000 1 1/2" - efeito 2 descend	JENBENS	601,00	601,00	
29	200	CX	Foguete 12x1	MULTISHOW	15,50	3.100,00	
TOTAL DA ATA							55.000,00

**FORO:** Comarca de São João do Lontra-PR.  
**DO REAJUSTE:** Os percentuais de descontos registrados serão exatos e irrecusáveis. E por estarem justas e contratadas, ficam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de dezembro de 2018

JAIR STANGE  
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
ORGÃO GERENCIADOR

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME  
CNPJ. 03.339.898/0001-07  
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 066/2018**

Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2019.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, - DECRETA:

Artigo 1º- Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 6º da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000 com estabelecidos a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º-As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal Nº. 959/2018 de 09/11/2018 para o Exercício Financeiro de 2019, com desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º, da referida Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

Artigo 3º-D Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita mensal poderão ser retidas mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da Receita e a compatibilização da Despesa aos alterações oriundas da abertura de Créditos Adicionais ou o remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 07 de Dezembro de 2018.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

